



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 163/2021 INEXIGIBILIDADE N° 005/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 163/2021,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE  
PLANALTO E SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA.

**MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **SCHAF RAYMUNDO E CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 32.590.924/0001-81, com sede na Rua Padre Ildenfonso, 475, sala 61, CEP 84.010-070, cidade de Ponta Grossa - PR, neste ato representado por sua representante legal Sra. Victoria Schaff Raymundo, portadora do RG n° 10.794.000-6 e do CPF n° 071.923.999-06, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 163/2021, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 005/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

*Carlo Boni*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto)".

## CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 163/2021, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência até 30 de dezembro de 2022, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 06 (seis) meses, a vigência do Contrato nº 163/2021 passa a ser até 30 de dezembro de 2022, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

## CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo nº 163/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo nº 163/2021, cujo valor global é de R\$ 514.000,00 (quinhentos mil e quatorze reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 005/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

| DOTAÇÕES         |                         |                       |
|------------------|-------------------------|-----------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Destinação de recurso |
| 01660            | 09.126.10.301.1001.2027 | 3.3.90.36.00.00.00000 |
| 01670            | 09.126.10.301.1001.2027 | 3.3.90.36.00.00.00303 |
| 01680            | 09.126.10.301.1001.2027 | 3.3.90.36.00.00.00494 |



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 163/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

*Victoria S. Raymundo*  
**Victoria Schaff Raymundo**  
Schaf Raymundo e Cia Ltda.

Testemunhas:

*[Signature]*  
EDERSON ALTINO KOBS  
RG nº 7.393.781-7/PR

*[Signature]*  
CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9 / PR